DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025 **Ano X | Edição nº 1847A** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Decisão do Prefeito 2
Homologação / Adjudicação 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão
CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão
CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão
CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

PREFEITURA PROMISSÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DESPACHO

Referência: Processo Licitatório nº 014/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Registro de Preços nº 005/2025

Objeto: Registro de preço, para a contratação de serviços comuns de profissionais (monitores/instrutores) para as atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com recursos federal e estadual, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Insurge o setor de licitações informando que após a assinatura da Ata de Registro de Preço com a licitante vencedora, justamente no momento da transmissão do processo ao sistema AUDESP, verificou a existência de erro insanável.

Constatou que apesar do processo ter a contratação de forma global, o objeto é composto por diversos itens, havendo um erro do quantitativo do item ***"06 – MONITOR DE ARTES PLÁSTICAS/ARTESABTI – EQUIPE VOLANTE 04 MONITOR"***, desde a solicitação da Secretaria até a elaboração da ata de registro de preço, passando inclusive pela proposta da empresa, momento em que houve o agravamento da irregularidade.

Conforme consta nos autos do processo, para o item 06, a Secretaria previu a prestação do serviço por 04 (quatro) monitores, sendo 40 (quarenta) horas mensais cada, totalizando 1.200 (um mil e duzentas) horas para o período de 12 (doze) meses.

Percebe-se que em sendo 40 (quarenta) horas mensais por monitor, o montante mensal seria de 160 (cento e sessenta) horas e para o período de 12 (doze) meses totalizaria 1920 (um mil, novecentos e vinte) horas, havendo divergência no total, haja vista constar do Termo de Referência apenas 1.200 (um mil duzentas) horas.

A situação se agrava na análise da proposta da licitante, visto que essa previu em seus valores o montante anual de apenas 480 (quatrocentas) horas, ou seja, não considerou o quantitativo de 40 (quarenta) horas mensais por monitor e também não considerou o total de 1200 (um mil e duzentas) horas previsto pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Com isso, a proposta final da contratada perfaz o montante de R$ 296.686.72, levando em consideração para o item 06 apenas 480 (quatrocentas

PREFEITURA PROMISSÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

e oitenta) horas, no valor de R$ 23,78 por hora, no total do item em R$ 11.414,40.

Porém, se considerar o quantitativo total constante em Termo de Referência (ainda que saibamos que esse também está errado), o valor total da proposta seria de R$ 313.808,30, valor esse inclusive superior a proposta da segunda classificada que é de R$ 299.998,00, observando que essa, em sua proposta original considerou o quantitativo previsto em termo de referência.

Diante da situação, havendo a constatação de ilegalidade insanável, DECIDO por anular o processo licitatório, inclusive a Ata de Registro de Preço, nos termos do inciso III, do artigo 71 e inciso VIII, do artigo 137, ambos da Lei Federal nº 14133/2021, ressaltando que da presente decisão deverá ser dado ciência a detentora da Ata, a qual poderá promover manifestação, conforme regra o § 3º, do mencionado artigo 71.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Promissão/SP, 26 de setembro de 2025.

Hamilton Luis Foz
Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 044/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

Com base nas informações constantes do Processo nº 044/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2025, cujo objeto é aquisição bens comuns equipamentos, mobiliários e utensílios que serão instalados em Cozinha Piloto Experimental para implantação do Programa Estadual Cozinhalimento no Município de Promissão, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência ficam convocados os licitantes, nos termos do artigo 90, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Ciência aos interessados.

Registre-se.

Promissão, 24 de setembro de 2025.

Hamilton Luis Foz

Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 050/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Com base nas informações constantes do Processo nº 050/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para atuar nas funções de vigia e controlador de acesso, visando atender às necessidades de segurança preventiva e controle de fluxo de pessoas e veículos nos prédios públicos pertencentes à Administração Pública Municipal, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência fica convocado o licitante, nos termos do artigo 90, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Ciência aos interessados.

Registre-se.

Promissão, 29 de setembro de 2025.

Hamilton Luis Foz

Prefeito Municipal

.....